



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - ALEMA**

Processo Administrativo nº 3.660/2022

Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado **pela Presidente da ALEMA Iracema Cristina Vale Lima**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e serviço de hospedagem de backup em nuvem, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO do Termo de Referência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 3.660/2022**.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

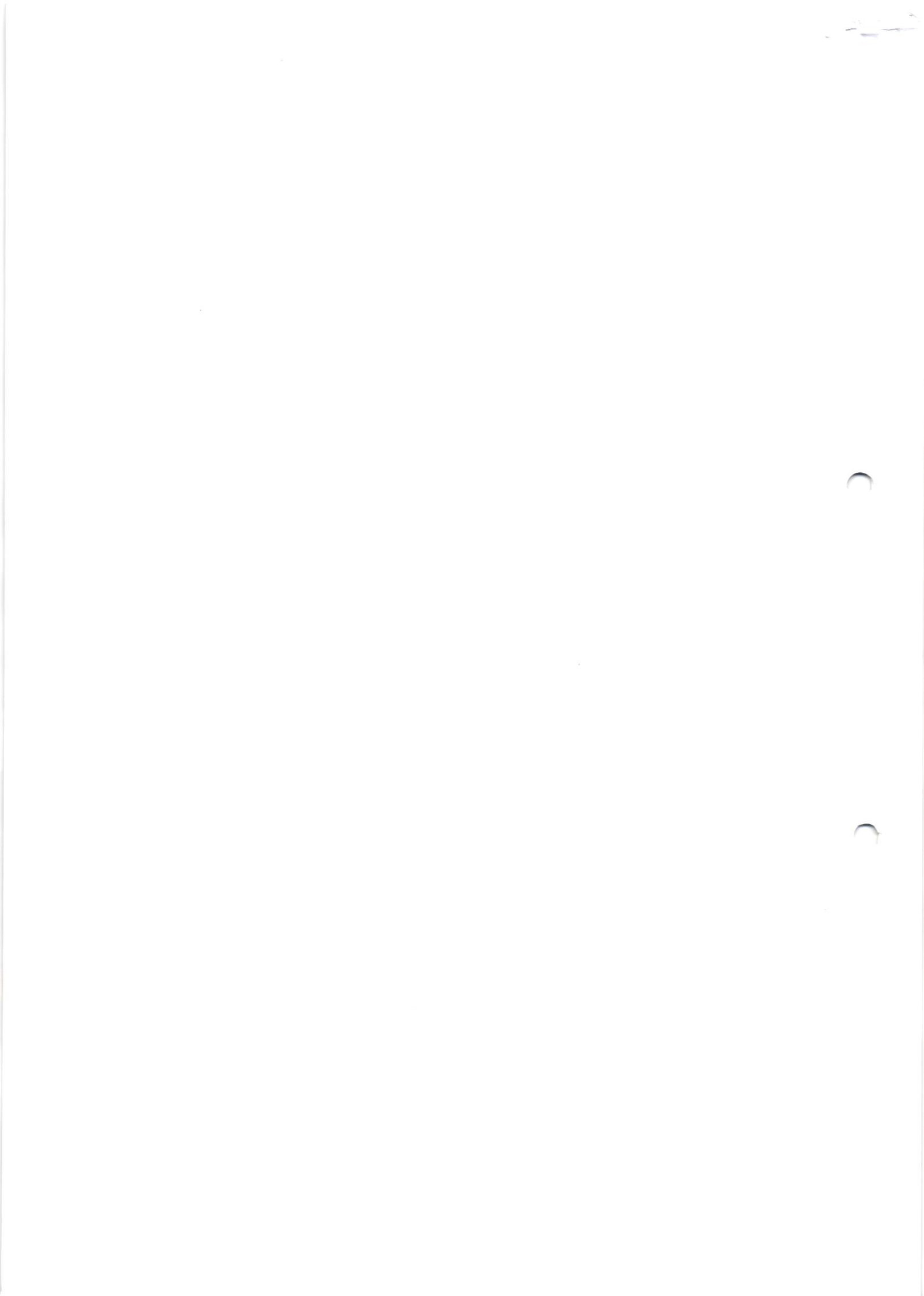
**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: NMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 48.131.899/0001-08	<b>Telefone:</b> 98 2016-7980 98 98549-7498
<b>Endereço:</b> Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 119, s/n, Cohajap, CEP nº 65.072-455, São Luís, Maranhão	<b>E-mail:</b> atendimentosetorpublico@nmainet.com.br
<b>Representante Legal:</b> Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante <b>RG:</b> 0000963794981 SSP/MA <b>CPF (MF):</b> 913.904.433-53	

*Handwritten signature*

NMA SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:4813189900108  
Assinado de forma digital por NMA  
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES  
LTDA:4813189900108  
Dados: 2023.11.10 10:08:12 -03'00'





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE BACKUP EM NUVEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO 1 DO T.R.	1	1	12	R\$ 183.330,00	R\$ 183.330,00	R\$ 2.199.960,00
Valor Total							R\$ 2.199.960,00

Valor Total Registrado: R\$ 2.199.960,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo único.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

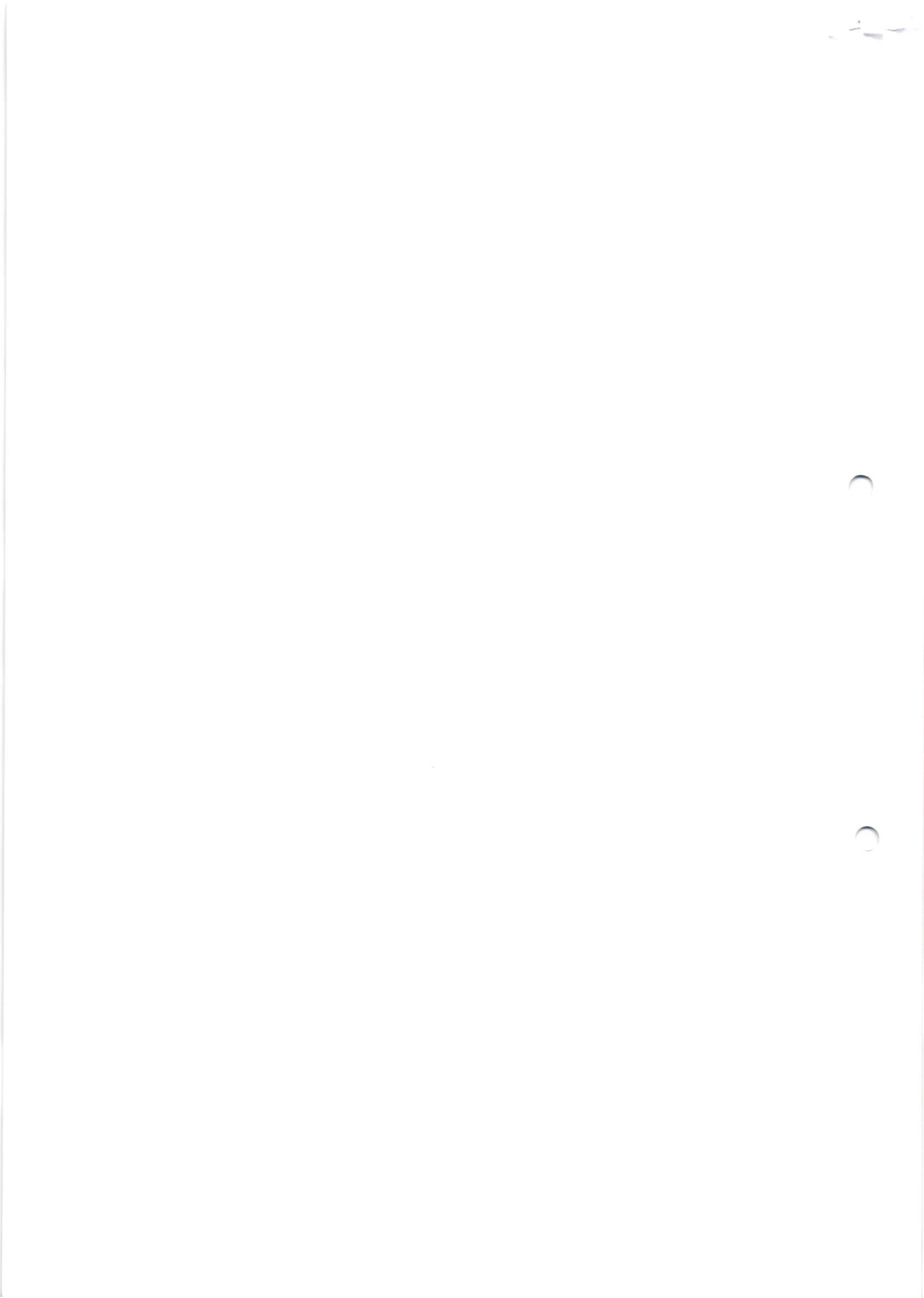
**Parágrafo único.** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

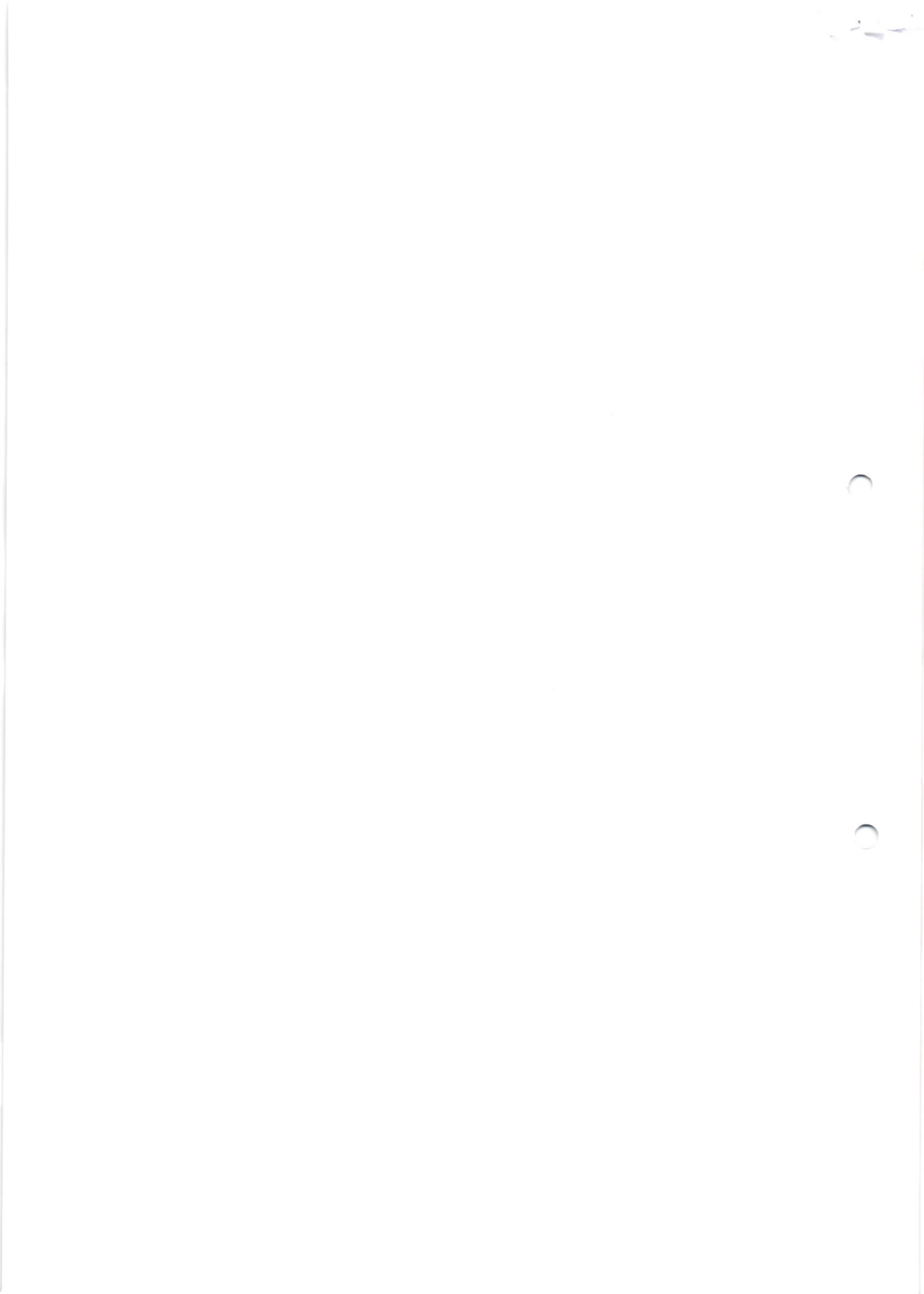
**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 10 de Novembro de 2023.

#### ASSINATURAS

##### PELA GERENCIADORA

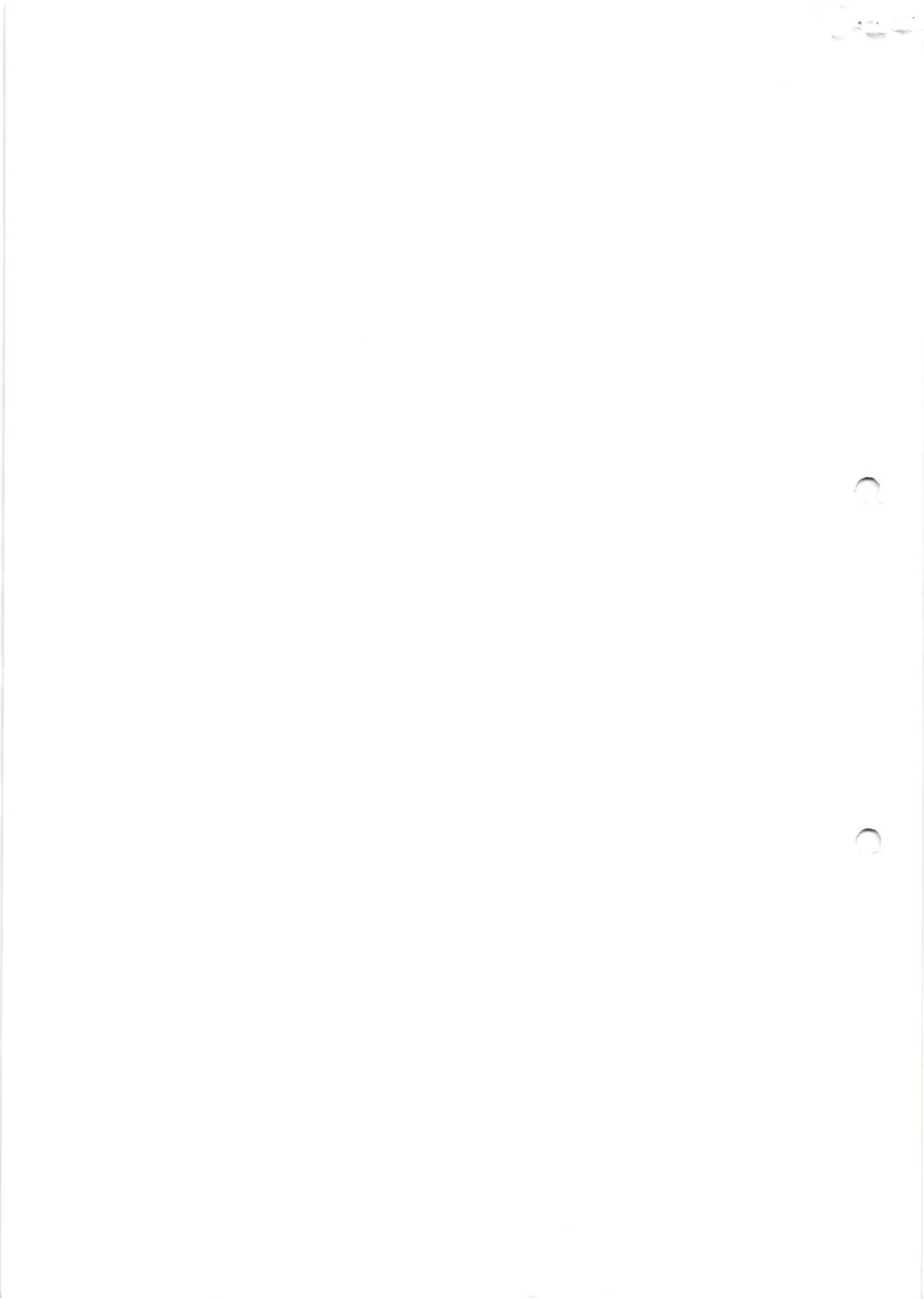
Iracema Cristina Vale Lima  
Presidente da ALEMA

##### PELA BENEFICIÁRIA

NMA SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:48131899000108

Assinado de forma digital por NMA  
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES  
LTDA:48131899000108  
Dados: 2023.11.10 10:06:57 -03'00'

Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante  
CPF nº 913.904.433-53  
Representante Legal







R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa Converge Data Tecnologia da Informação LTDA - CDTI, inscrita sob o CNPJ nº 20.621.724/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA, Marcos Alex de Aguiar Albano, Representante Legal da Empresa.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CDTI	
CNPJ: 20.621.724/0001-60	Telefone: 98 3014-8888 61 3344-7049
Endereço: Rua Miquerinos / Daisy Blume de Almeida, nº 01 - Edifício Golden Tower - Sala 403, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão	E-mail: alex@cdti.com.br contato@convergedata.com.br
Representante Legal: Marcos Alex de Aguiar Albano RG: 1377304 SESP DF CPF: 634.890.821-68	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP			Valor Unit.	R\$ Total
		Marca	Unidade	Quant.		
1	SOLUÇÃO DE NEXT GENERATION FIREWALL - CHECK POINT QUANTUM 6700 - PLUS MODEL - SANDBLAST (SNBT) SECURITY SUBSCRIPTION	Checkpoint Quantum	Unidade	4	R\$ 1.051.500,00	R\$ 4.206.000,00
2	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - CHECK POINT SECURITY MANAGEMENT SOFTWARE	Checkpoint	Unidade	2	R\$ 126.250,00	R\$ 252.500,00
3	SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES WEB - CHECK POINT CLOUDGUARD APPSEC	Checkpoint	Unidade	2	R\$ 207.365,00	R\$ 414.730,00
4	SOFTWARE DE PROTEÇÃO PARA ENDPOINT, SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS - CHECK POINT HARMONY ENDPOINT	Checkpoint	Unidade	1.000	R\$ 362,50	R\$ 362.500,00
5	PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO DE PHISHING, TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - KNOWBE4	KnowBe4	Unidade	1.000	R\$ 466,50	R\$ 466.500,00
6	SERVIÇO DE SUPORTE E GERENCIAMENTO ASSISTIDO 24/7	CDTI	Serviço Mensal	72	R\$ 24.962,50	R\$ 1.797.300,00
7	SOLUÇÃO DE NUVEM PRIVADA - HARDWARE LENOVO SERVER THINKGILE HX5531 CERTIFIED NODE	LENOVO	Unidade	8	R\$ 229.000,00	R\$ 1.832.000,00
8	SOLUÇÃO DE NUVEM PRIVADA - SOFTWARE - NUTANIX CLOUD PLATFORM PRO SOFTWARE	NUTANIX	Unidade	8	R\$ 210.250,00	R\$ 1.682.000,00

9	COMUTADORES DE REDE - SWITCH ARISTA DCS-7050X3-48C8-F	ARISTA	Unidade	4	R\$ 148.988,00	R\$ 595.952,00
10	CABO DAC 10GBE 3 METROS	ARISTA	Unidade	64	R\$ 1.100,00	R\$ 70.400,00
11	TRANSCIEVERS 10 GBE-SR	ARISTA	Unidade	16	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00
12	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)	CDTI	UST	1.500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500.000,00
13	SOFTWARE DE PROTEÇÃO E BACKUP DE DADOS - VEEAM DATA PLATFORM ADVANCED UNIVERSAL SUBSCRIPTION LICENSE	VEEAM	PCK	40	R\$ 32.826,70	R\$ 1.313.068,00
14	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM DISCO - HARDWARE - EXAGRID EX36-SEC	EXAGRID	Unidade	4	R\$ 130.675,00	R\$ 522.700,00
15	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM DISCO - SOFTWARE - EXAGRID SOFTWARE 72 TB DEDUPLICATION ALGORITHM	EXAGRID	Unidade	4	R\$ 597.962,50	R\$ 2.391.850,00
16	SERVIDOR PARA BACKUP - LENOVO SERVER THINKSYSTEM SR630 V2	LENOVO	Unidade	2	R\$ 149.900,00	R\$ 299.800,00
17	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)	CDTI	UST	2.000	R\$ 1.128,75	R\$ 2.257.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 20.000.000,00	
Valor Total Registrado:					R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.660/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL/ALEMA. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e serviço de hospedagem de backup em nuvem, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO do Termo de Referência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.199.960,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa NMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.131.899/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iracema Cristina Vale Lima, Presidente da ALEMA, Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante, Representante Legal da Empresa.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
CNPJ: 48.131.899/0001-08	Telefone: 98 2016-7980 98 98549-7498
Endereço: Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 119, s/n, Cohajap, CEP nº 65.072-455, São Luís, Maranhão	E-mail: atendimentosetorpublico@nmainet.com.br
Representante Legal: Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante RG: 0000963794981 SSP/MA CPF (MF): 913.904.433-53	



## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

## ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO À INTERNET E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE BACKUP EM NUVEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO TR.		1	12	R\$ 183.330,00	R\$ 183.330,00	R\$ 2.199.960,00
Valor Total						R\$ 2.199.960,00	

Valor Total Registrado: R\$ 2.199.960,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

## PORTARIA Nº 162/2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED nº 0170/2023-AL,

## RESOLVE:

SUSPENDER, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, os benefícios de auxílio-alimentação, vale-transporte e auxílio saúde concedidos à servidora RAISSA GUIMARÃES SERRA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1630144, deste Poder, em razão da concessão de licença para tratar de interesse particular, de acordo com o art. 151 da Lei 6. 107/94 c/c art. 1º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 308/2012; art. 1º, § 1º, da Resolução Legislativa nº 652/2012 e art. 1º § 2º da Resolução Legislativa nº 653/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2023.

## PORTARIA Nº 1271/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2298/2020 - DCS/AL,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS, matrícula nº 2808962 e ALBERTH FABIO SILVA MOREIRA, matrícula nº 1639178, lotados na Diretoria de Comunicação Social, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 028/2020, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado e a Empresa ABRA INFORMATICA LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de aplicativos **aplicativos Adobe Creative Cloud** (Adobe CC) para uso desta Casa Legislativa, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto, deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de outubro de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

## PORTARIA Nº 1299/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a nova estrutura e com base na Resolução Legislativa nº 757/2015, datada de 10 de março de 2015,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCYS PAULINNE ANDRADE REIS MOREIRA, matrícula nº 1630631, para exercer a Função Gratificada FG-1 de Chefe do Núcleo de Cadastro, Direitos e Deveres, devendo ser considerada a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de novembro de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

## PORTARIA Nº 1304/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2207/2022 - DCS/AL,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO BIAMAN PRADO, matrícula nº 1658145 e KRISTIANO SIMAS COSTA, matrícula nº 1649789, lotados na Diretoria de Comunicação Social, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 021/2023-ALEMA, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado e a Empresa H. M. DE LIMA FERREIRA LTDA., cujo objeto é o registro de preço para aquisição de máquinas fotográficas e acessórios com tecnologia *Mirrorless*, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação Social, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto, deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de novembro de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

## PORTARIA Nº 1305/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED nº 392/2023-AL.,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GEOVANNE SOARES AMORIM DE SOUSA**, matrícula nº 1630268, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Administrativa – TGA – Advogado, Classe A, Nível 2, licença não remunerada para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 151, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão).

Art. 2º O prazo da licença, conferida no artigo anterior, será de 03 (três) anos, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de novembro de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.660/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/ALEMA. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e serviço de hospedagem de backup em nuvem, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO do Termo de Referência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRATO:** R\$ 2.199.960,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa NMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.131.899/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iracema Cristina Vale Lima, Presidente da ALEMA. Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante, Representante Legal da Empresa.

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
CNPJ: 48.131.899/0001-08	Telefone: 98 2016-7980 98 98549-7498
Endereço: Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 119, s/n, Cohajap, CEP nº 65.072-455, São Luís, Maranhão	E-mail: atendimento.setorpublico@nmainet.com.br
Representante Legal: Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante RG: 0000963794981 SSP/MA CPF (MF): 913.904.433-53	

## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

## ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

## Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE BACKUP EM NUVEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO T.R.	1	1	12	R\$ 183.330,00	R\$ 183.330,00	R\$ 2.199.960,00
Valor Total						R\$ 2.199.960,00	

Valor Total Registrado: R\$ 2.199.960,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

## ATOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**ATO Nº 049 - DPGE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023** *Dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. O Defensor Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 17, VI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e Art. 97-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e tendo em vista o disposto na lei federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. RESOLVE: Art. 1º A Defensoria Pública do Estado obedecerá, para o encerramento do exercício financeiro de 2023 às disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas nesta Resolução. Art. 2º As solicitações para abertura de créditos adicionais autorizados na Lei nº 11.871 de 29 de dezembro 2022 e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão*

*ingressar na Supervisão Financeira -SUFIN até o dia 30 de novembro de 2023. Art. 3º O empenho de despesa de qualquer natureza e fonte de recurso, do corrente exercício, efetuado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, fica limitado ao dia 15 de dezembro de 2023. Art. 4º Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento e do Art.43 da Lei delegada nº 17 de 07 de maio de 1969, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2023, sendo que os compromissos com vigência plurianual serão atendidos em cada exercício pelo crédito próprio consignado em cada orçamento anual. Art. 5º As certificações e liquidação dos empenhos referidos no art. 3º fica limitada ao último dia de emissão de ordem bancária previsto no art. 6º. Os saldos das certificações não utilizados deverão ser cancelados até a data a data limite da liquidação da despesa. Art. 6º A emissão de Ordem Bancária, fica limitada ao dia 22 de dezembro de 2023. Art. 7º Excluem-se do prazo estabelecido no caput dos arts. 2º, 3º e 5º desta Resolução as seguintes despesas: I - pessoal e encargos sociais; II - custeadas por recursos recebidos de convênios com a União, com receita efeti-*





Fls. n° 400 ↓  
Proc. n° 3660122  
Rubrica: yly

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3660/2022 – ALEMA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023**  
**ENCARTE N° "A" PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVOS DOS ITENS**

**PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS**

Item	Serviço	Subit	Elementos	Quant.	Und	Vlr. T Mensal	Vlr. T. Anual
A	COMUNICAÇÃO DE DADOS	AA	Link de Internet Dedicado Full	2	GB/PS	38.400,00	460.800,00
		AB	Link de Internet Dedicado Full Assembleia Itinerante por demanda	500	MB/PS	9.000,00	108.000,00
		AD	Link Ponto a Ponto da ALEMA com DATACENTER DE Hospedagem	10	GB/PS	82.460,00	989.520,00
B	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM BACKUP EM NUVEM	BA	VCPU - Cores Virtuais	40	Vcpu	16.800,00	201.600,00
		BB	Memória RAM	60	GB/PS	17.130,00	205.560,00
		BC	Armazenamento SSD	4	TB	19.540,00	234.480,00
<b>Valores Totais</b>						<b>183.330,00</b>	<b>2.199.960,00</b>

1. As estimativas mencionadas na Planilha Descritiva servem tão somente de orientação da proposta, de acordo com o critério estabelecido, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
2. Os valores a serem apresentados na Planilha Descritiva Estimativa deverão ser expressos em reais (até duas casas decimais após a virgula).
3. A ALEMA não se obriga a contratar todos os itens descritos na Planilha Descritiva Estimativa, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente realizados.

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Iracema Cristina Vale Lima  
Presidente da ALEMA

NMA SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:48131899000108

Assinado de forma digital por NMA  
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES  
LTDA:48131899000108  
Dados: 2023.11.10 10:07:14 -03'00'

Mirella Fernanda Meireles de Araújo Cavalcante  
CPF nº 913.904.433-53  
Representante Legal